PARECER N° 315/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 747/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a inclusão do Dia dos Jovens Cristãos no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, este elaborado com a finalidade de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como para adequar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes.

Segundo a proposita da autora, esse evento será comemorado anualmente todo segundo domingo de novembro. Portando, acrescentar-se-á alínea ao inciso CCLXXVII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/04/2018.

Eliseu Gabriel

Arselino Tatto

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy - Relator

Toninho Vespoli

Zé Turin

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/04/2018, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.